



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 -MG

Decreto nº 539/2020.

Dispõe sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19), acrescentando aos demais Decretos sobre o tema, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Estado de Minas Gerais, Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO, a necessidade de novas medidas sobre o ingresso de ônibus no Município

CONSIDERANDO, o bem estar da população e a evolução do novo coronavírus

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado os incisos I e II do Art. 1º do Decreto nº 534, de 21 de julho de 2020:

"I - O embarque e desembarque de passageiros dos ônibus intermunicipais, somente poderá ocorrer no Terminal Rodoviário, ficando vedado em qualquer outro ponto da cidade;

II – Os ônibus intermunicipais só poderão ingressar e se retirar do Município através da Rodovia MG 285, KM 285 no Posto Zinção;"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, ficando ratificadas todas as deliberações dos Decretos anteriormente exarados.

Parágrafo único – Revoga-se todas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 28(vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal